

PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº 033 - P, 02 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o contrato Nº 011/2025 cujo objeto é a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo para preenchimento vagas disponíveis e cadastro de reserva, com elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas objetivas, práticas e de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de processo seletivo para atender ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Sra. Jane Helena Barbosa Duarte, Supervisora Administrativa** para fiscalizar o contrato nº 011/2025, firmado com a empresa **IDESG – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GESTÃO E TECNOLOGIA**, cujo objeto é a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, objetivando a prestação de serviços técnicos

especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo para preenchimento vagas disponíveis e cadastro de reserva, com elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas objetivas, práticas e de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de processo seletivo para atender ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de maio de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL